



Valide aqui
este documento

CNS: 07.990-5



CNM: 079905.2.0048521-27

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

Luciana Rossato S. Gonzalez
Oficiala Designada

Av. Presidente Tancredo Neves, 2.765
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA Nº 48521

RUBRICA

DATA - 20 de agosto de 2020

IMÓVEL – UNIDADE 03, do **Condomínio Residencial Porto V**, com a área privativa edificada de 50,10 (cinquenta vírgula dez) metros quadrados, área de terras de uso privativo não construída de 39,90 (trinta e nove vírgula noventa) metros quadrados, cota parte ideal de 90,00 (noventa) metros quadrados, correspondente à 18,4615%. A unidade é a terceira da esquerda para direita de quem da Rua Miguel Couto olha o imóvel, recebeu numeração predial 122 e inscrição cadastral 01.04.077.0310.001. Edificada sobre o lote nº 15 (quinze), da quadra nº 84 (oitenta e quatro), situado no loteamento denominado **Jardim São Jorge**, perímetro urbano desta cidade, com área de 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete vírgula cinquenta) metros quadrados. Confrontações:- Com 15,00 (quinze) metros de frente para a Rua Tupinambás; por outro lado medindo 32,50 (trinta e dois vírgula cinquenta) metros confronta com a Rua Miguel Couto; e por outro lado em igual medida confronta com o lote nº 14 (quatorze); e finalmente pelos fundos com 15,00 (quinze) metros confronta com o lote nº 16 (dezesesseis).

PROPRIETÁRIOS - ALESSANDRA PORTO (C.I. nº 8.111.810-8-SSP-PR e CIC nº 045.077.929-75), brasileira, solteira, maior, capaz, filha de Oscar Aparecido Porto e Terezinha Fabian Porto, autônoma, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Coronel Camissão, n. 226, Jardim São Jorge, **EDIVALDO VIEIRA LIMA** (C.I. nº 6.570.933-3-SSP-PR e CIC nº 039.643.739-74), brasileiro, solteiro, maior, capaz, filho de José Vieira Lima e Maria Vieira Lima, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Piauí, n. 952, Centro, **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO** (C.I. nº 4.330.284-1-SSP-PR e CIC nº 596.192.289-87), brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, filho de Valdirio Borges de Carvalho e Terezinha Gobbe de Carvalho, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Doutor Silvio Meira Sá Bezerra, n. 560, Jardim Progresso.

REG. AQUISITIVO:- R-8-1.686 Lº 02 de Reg. Geral, deste Serviço Registral.-

Av-1-48.521 Protocolo nº 164.939 - 17 de agosto de 2020

ANOTAÇÃO - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que a Instituição do Condomínio Residencial Porto V, foi registrada no R-10-1.686 no Lº 02 de Reg. Geral deste Serviço Registral. Custas - Nihil. Em 20/08/2020. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

R-2-48.521 Protocolo nº 165.457 - 23 de setembro de 2020

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos proprietários, já qualificados e identificados; a favor de **FABIO EDUARDO RAMOS PACHECO** (C.I. nº 130409970-SSP-PR e CIC nº 080.450.659-07), brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1992, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Miguel Couto, n. 510, São Jorge; por instrumento particular com força de escritura pública nº 8.4444.2390731-0, lavrado em 21/09/2020, nesta cidade, em virtude do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4380/1964, no âmbito do Programa Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela – PCVA, na forma da MP 996/2020, pelo valor de R\$-118.000,00 (cento e dezoito mil reais), pago da seguinte forma: R\$-1.241,00 (um mil, duzentos e quarenta e um reais) com recursos próprios do comprador; R\$-9.300,00 (nove mil e trezentos reais) recursos da conta vinculada do FGTS; R\$-13.059,00 (treze mil e cinquenta e nove reais) desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União; R\$-94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), financiados junto a Caixa Econômica Federal (ver R-3-48.521). IMP. TRANSM. GR-ITBI Guia nº 1662 no valor de R\$-2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) pago em 23.09.2020, e Certidão Negativa de ITBI nº CWRFPHRY9KAEMRU0 expedida em 24.09.2020. Cert. Neg. Pref. – O comprador dispensa conforme declarado na cláusula 23ª do contrato. Inscrição Cadastral 01.04.077.0310.001.001. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 022015403-12, 022015421-30 e 022015444-45 emitidas em 02.06.2020. Certidão

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S2GM5-DW2C6-J5VWMZ-T7GPQ>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

ceps
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA Nº
48521



Valide aqui
este documento

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA
DE PARANAÍ – PR

CERTIDÃO N.º 638/02/2024

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do documento arquivado nesta Serventia extraída nos termos do artigo § 19 1º da Lei n.º 6015/73.

CNM: 079905.2.0048521-27

Paranaíba, 22 de fevereiro de 2024

CONTINUAÇÃO

Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas em 02.06.2020. Relatório de Consulta Negativo n° 9dd4b69fd3d0075a8b17233973c4b206763b590b; Relatório de Consulta Negativo n° ed6df68d240b8e91ebfade7fee83bb337857b442; Relatório de Consulta Negativo n° b5ad6c46095c883719fcbcf7e98ab3f5a56cddb; Relatório de Consulta Negativo n° 400f593c07af7b15b188f08ae0c83cc441d83b64; da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **FUNREJUS** – Não incide, nos termos da Lei n° 12604, que alterou a Lei n° 12.616, Art. 3º, letra b, item 14. Custas - 2.156,00 VRC - R\$ 416,10; ISS: ~~R\$ 8,32~~; FADEP: R\$ 20,80; Selo: R\$4,67. Em 30/09/2020. **DOU FÉ. Oficiala Designada**

R-3-48.521 Protocolo n° 165.457 - 23 de setembro de 2020

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- A compra e venda objeto do R-2-48.521, foi feita com pacto adjeto de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, instituído na Cláusula Décima Primeira do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do principal, juros compensatórios e juros de mora, custas, multas legal, honorárias advocatícias e de quaisquer outras importâncias que de qualquer modo venham, conforme acordado no título referido, acrescer à dívida, o **DEVEDOR**, aqui **FIDUCIANTE**, transferiu a propriedade **RESOLÚVEL** do imóvel aqui matriculado, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97, à **CREDORA**, aqui **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, tudo com relação ao débito de parte do preço de compra e venda já aludida, no valor de R\$-94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, encargo mensal inicial taxa contratada no valor de R\$-524,80 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 23/10/2020. Os juros serão capitalizados à taxa nominal contratada de 5.0000% a.a., e efetiva contratada de 5.1161% a.a, calculados pelo sistema **Price**. Valor do imóvel para os fins previstos no disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97 – **R\$-118.000,00** (cento e dezoito mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-2-48.521, relativo a compra e venda do dado em Alienação Fiduciária. Custas - 1.078,00 VRC - **R\$ 208,05**; **ISS: R\$ 4,16**; **FADEP: R\$ 10,40**; Selo: R\$4,67. Em 30/09/2020. **DOU FÉ. Oficiala Designada**

R-4-48.521 Protocolo n° 180.678 - 08 de fevereiro de 2024

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA – Tendo em vista o Ofício expedido em 07.02.2024, apresentado em forma legal, ao qual foi anexado documentos hábeis, instruído com a Notificação feita ao fiduciante **FABIO EDUARDO RAMOS PACHECO**, já qualificado e identificado, nos termos do Art. 26, da Lei n° 9.514/97, procede-se o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04. **IMP. TRANSM. GR-ITBI** n° 2877/2023 no valor de R\$-2.436,86 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) devidamente quitado conforme Declaração de Quitação do ITBI expedida pela Pref. municipal local em 20.02.2024. Inscrição cadastral 01.04.077.031 e cadastro imóvel 55765. Relatório de Consulta Negativo n° 9e2495abca36947a6aedab557e4e2a3551abfc4c; Relatório de Consulta Negativo n° 9e133ee6cd3979554419d4327275cca1f3a4ac28; da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. **DOI** – Será emitida por este Serviço Registral. **FUNREJUS** – Recolhido no valor de R\$-243,69 n° 14000000010126656-7. Selo de Fiscalização: SFRI2.V54yv.drP72-Wu7Gq.1375q. Custas - 2.156,00 VRC - R\$ 597,21; ISS: R\$ 11,94; FADEP: R\$ 29,86; Selo: R\$ 8,00.-. Em

SEGUIE NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S2GM5-DW2C6-J5WVMZ-T7GPQ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNS: 07.990-5



CNM: 079905.2.0048521-27

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná
Luciana Rossato S. Gonzalez
Oficiala Designada
Av. Presidente Tancredo Neves, 2.765
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

RUBRICA

FICHA
02

CONTINUAÇÃO

21/02/2024. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.XJJwP.F245E-wTEJJ.1375q
<https://selo.funarpen.com.br>

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE PARANAVAÍ - PR

CERTIDÃO N.º 638/02/2024

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do documento arquivado nesta Serventia extraída nos termos do artigo § 19 1º da Lei n.º 6015/73.

Paranavaí, 22 de fevereiro de 2024

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S2GM5-DW2C6-J5WMZ-T7GPQ>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Saes
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
MATRICULA Nº
48521